



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 52 /2024

*“Visa denominar via pública de
Anna Ângela Romão Terribille”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Anna Ângela Romão Terribille a Rua
02, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de março de 2024.

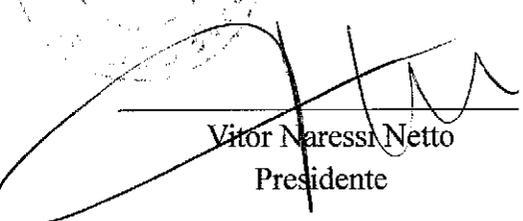
Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”

Vereador

SBRS

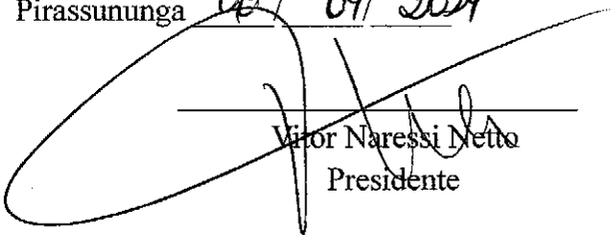
Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga 26/03/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer,

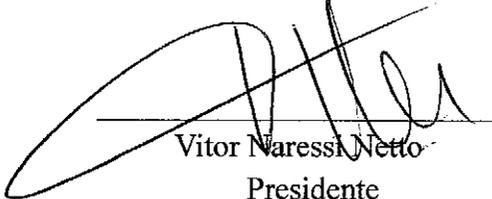
Pirassununga 08/04/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Às Comissões permanentes abaixo relacionadas para parecer:

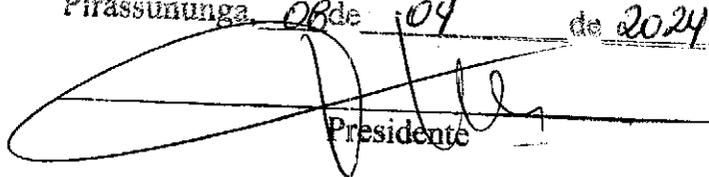
- ✓ À Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação
- ✓ À Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Lavoura
- ✓ À Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Pirassununga 08/04/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

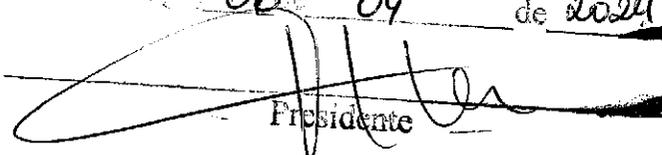
Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 04 de 2024


Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de ANNA ÂNGELA ROMÃO TERRIBILLE a *Rua 02*, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Anna Ângela Romão Terribille, nasceu em 07 de março de 1916.

Foi casada por 62 anos com Emílio Terribille, deste matrimônio tiveram 13 filhos, destes nasceram netos, bisnetos e tataranetos.

Morou na Fazenda da Aeronáutica., mudou-se para a Vila Santa Fé em novembro de 1977, após aposentadoria de seu esposo.

Na época a Vila Santa Fé não havia tantos habitantes, comércios, assim ela viu praticamente a vila crescendo e se desenvolvendo. Ela deu auxílio às vizinhas mais próximas, como na lavagem de roupa de acordo com a necessidade de cada uma, seja por doença ou devido o resguardo maternal.

Logo no início que chegou, não havia energia elétrica, como possuía uma geladeira a gás, deu também seu apoio aos vizinhos guardando os alimentos perecíveis.

Sua família foi uma das pioneiras da Vila Santa Fé, ela sempre teve muito orgulho de ter vivido seus últimos anos na vila, onde fez boas amizades com a comunidade.

Anna Ângela Romão Terribille, veio a falecer no dia 19 de outubro de 2001, aos 84 anos de idade, deixando um vazio para todos os familiares e amigos que tiveram a honra de conviver com essa grande mulher.

Assim, proponho a denominação de ANNA ÂNGELA ROMÃO TERRIBILLE a *Rua 02*, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Pirassununga, 22 de março de 2024

Carlos Lutz de Deus “Carlinhos”

Vereador

Senhora Anna Ângela Romão Terribile, nascida em 07/03/1916
Falecida em 19/10/2001, aos 84 anos



Foi casada com Emílio Terribile , viveram juntos por 62 anos, desse matrimônio tiveram 13 filhos, destes nasceram netos,bisnetos, tataranetos ...,

Morava na Fazenda da Aeronáutica, mudando-se para Vila Santa Fé em novembro de 1977, após a aposentadoria do seu esposo.

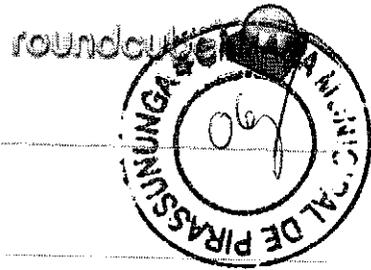
Na época a Vila Santa Fé não havia tantos habitantes, comércios, assim ela viu praticamente a vila crescendo e se desenvolvendo.

Ela deu auxílio às vizinhas mais próximas, como na lavagem de roupa de acordo com a necessidade de cada uma, seja por doença ou devido o resguardo maternal.

Logo no início que chegou, não havia energia elétrica, como possuía uma geladeira a gás, deu também seu apoio aos vizinhos guardando os alimentos perecíveis.

Sua família foi uma das pioneiras da Vila Santa Fé, ela sempre teve muito orgulho de ter vivido seus últimos anos na vila, onde fez boas amizades com a comunidade.

Assunto **Projetos de lei nº 49, 50 e 52 para pareceres**
De <secretaria@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diretoriajuridica <diretoriajuridica@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2024-03-26 11:09



- PL_49_2024.pdf(~189 KB)
- PL_50_2024.pdf(~206 KB)
- PL_52_2024.pdf(~2,2 MB)

Prezado Senhor!

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga Vitor Naressi Netto, encaminho em anexo para pareceres os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 49/2024**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld "João do Sal Filho", **visa denominar de Jayme Santos a Rua 08 do loteamento Jardim Botânico;**
- **Projeto de Lei nº 50/2024**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld "João do Sal Filho", **dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos públicos, das entidades e empresas privadas do Município de Pirassununga a incluírem o símbolo mundial da Síndrome de Down como atendimento prioritário em suas dependências e em vagas de estacionamento, e dá outras providências;**
- **Projeto de Lei nº 52/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus "Carlinhos", **visa denominar de Anna Ângela Romão Terribille a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico.**

Atenciosamente,

Renata Trindade

Assistente Legislativo Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 899
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROPOSITURA: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 52/2024.

AUTOR: Vereador Carlos Luiz de Deus (“Carlinhos”).

ASSUNTO: Denomina de “Anna Ângela Romão Terribille” a rua nº 02 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP.

Trata-se de projeto de lei, protocolado pelo Exmo. Senhor Vereador Carlos Luiz de Deus, pelo qual se pretende denominar de “Anna Ângela Romão Terribille” a rua nº 02 do bairro Jardim Botânico, em Pirassununga/SP. Justificativa do projeto que traz breve biografia da vida da homenageada, acompanhada de certidão de óbito.

De início, aponto que a matéria não está sujeita à reserva de Lei Complementar, nos termos do art. 31, §1º, da Lei Orgânica Municipal. Assim, dispensada a providência de que trata o art. 31, §2º, da Lei Orgânica.

Nos termos do art. 33 da Lei Orgânica, a iniciativa dos projetos de lei compete, como regra e concorrentemente, aos membros da Câmara de Vereadores, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma prevista para iniciativa popular.

Na hipótese, a matéria não está entre aquelas que estão sob reserva de iniciativa, estando disposta no art. 25, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, inclusive, a competência dos Câmara Municipal para a “*dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, vedado o uso de nome de pessoas vivas*”.

Assim, correta a propositura por membro do Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



No ponto, importante esclarecer que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.151.237/SP, reconheceu em regime de repercussão geral (Tema 1070), a competência comum dos Poderes Executivo e Legislativo para a denominação de bens públicos:

É comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. (Tema 1070)

Assim, não há reserva de iniciativa do chefe do poder executivo.

Ainda no tocante à competência, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios iniciativa para legislar sobre questões de interesse local (art. 30, I, da CF/88) e para suplementar a legislação federal e estadual existentes (art. 30, II, da CF//88), pelo que, tratando a matéria sobre denominação de via pública, evidenciado está o interesse local.

Do ponto de vista formal, portanto, entendo que a propositura é regular.

Materialmente, não se vislumbra qualquer afronta à constituição e às leis, já que a medida, como bem asseverado pelo texto de justificativa, visa promover a reconhecer a importância e preservar a memória de munícipe que contribui para o crescimento da cidade, estando o projeto devidamente instruído com cópia da certidão de óbito do homenageado, atendendo-se o requisito legal para o ato.

Por todo o analisado, entendo que a propositura é, também, materialmente compatível com a constituição e com as leis.

Não havendo, portanto, inconstitucionalidade formal ou material visíveis, ou ilegalidade na propositura, **opino favoravelmente** à tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 85
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAMON CARLOS ESTANCIAL TEODORO
Data: 27/03/2024 11:43:41-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Ramon Carlos Estancial Teodoro

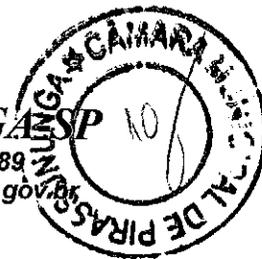
Procurador Legislativo

OAB/SP 406/461



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

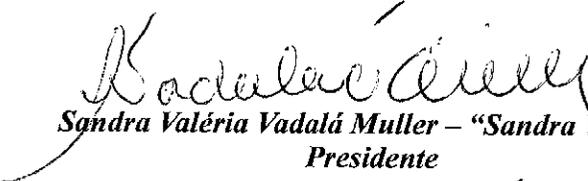


PARECER N°

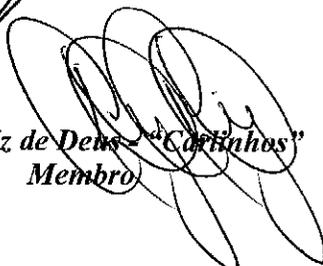
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 52/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de **Anna Ângela Romão Terribile a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Presidente


Luciana Batista – “Luciana do Lésio”
Relator


Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

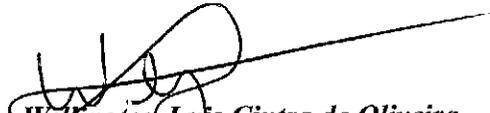


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 52/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa **denominar de Anna Ângela Romão Terribille a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Presidente


Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Relator


Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 52/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de **Anna Ângela Romão Terribile a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

*Carlos Luiz de Deus - “Carlinhos”
Presidente*

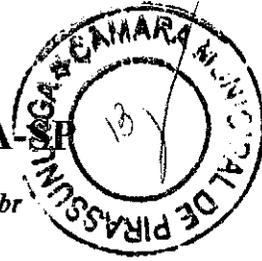
*Natal Furlan
Relator*

*Wellington Luis Cintra de Oliveira
Membro*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 252/2024

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 08 de 04 de 2024

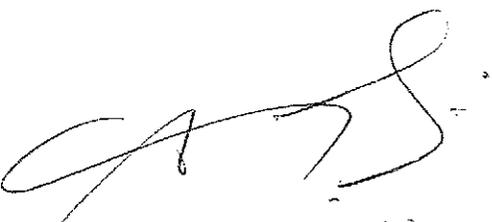


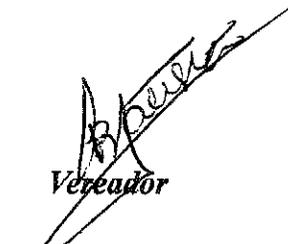
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência, na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 52/2024**, de autoria do Vereador Carlos Luiz de Deus “Carlinhos”, visa denominar de **Anna Ângela Romão Terribille a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico.**

Natal Luis

Sala das Sessões, 08 de abril de 2024.


SAO DO SR FILHO


Vereador

Calvinho


Wacibla



Mirielle
Buono





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 323/2024-SG

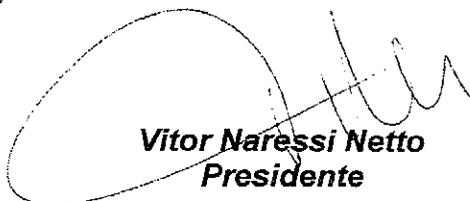
Pirassununga, 09 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

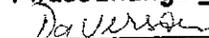
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposições: Requerimento nº 279/2024, Indicações nºs 344 a 369/2024 e Pedidos de Informações nºs 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48/2024, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 08 de abril de 2024.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 6345, 6346, 6347, 6348, 6349, 6350, 6351 e 6352, referentes aos Projetos de Lei nºs 44, 52, 53, 57, 59, 60, 61 e 62/2024.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Vitor Naressi Netto
Presidente

Excelentíssimo Senhor
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

RECEBI
Pirassununga 10/04/2024




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 6346 PROJETO DE LEI Nº 52/2024

*“Visa denominar via pública de
Anna Ângela Romão Terribille”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “Anna Ângela Romão Terribille a Rua
02, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de abril de 2024.


Vitor Naressi Netto
Presidente

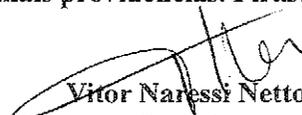


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



À Secretaria para conferência e junta-
da no respectivo projeto de lei, e de-
mais providências. Piras; 15/04/2024.

Ofício nº 053/2024


Vitor Naressi Netto
Presidente

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis Ordinárias nºs 6.319 a 6.325/2024.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

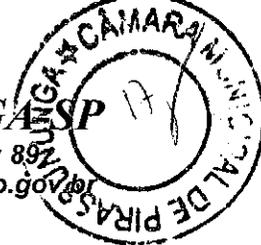

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssimo Vereador
VITOR NARESSI NETTO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 6.319**, de 11 de abril de 2024, que visa denominar de **Anna Ângela Romão Terribille a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 52/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.319, DE 11 DE ABRIL DE 2024 –

*“Visa denominar via pública de Anna
Ângela Romão Terribille.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Anna Ângela Romão Terribille**” a **Rua
02**, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

Cícero Justino da Silva
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Ana Lida de Souza Pelais
ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

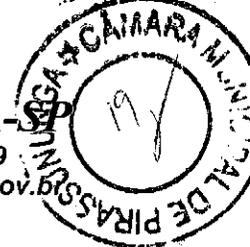


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89

Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 129, de 11 de abril de 2024, da **Lei nº 6.319**, de 11 de abril de 2024, **que visa denominar de Anna Ângela Romão Terribille a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico**, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 52/2024, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 22 de abril de 2024.

Renata Aparecida Trindade
Assistente Legislativo Secretaria



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 11 de Abril de 2024 | Ano 11 | Nº 129

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 6.319, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Anna Ângela Romão Terribille."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Anna Ângela Romão Terribille" a Rua 02, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.320, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Antenor Ribeiro – Ximbica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Antenor Ribeiro – Ximbica" a Rua 06, do loteamento Jardim Botânico neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.321, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública do loteamento Jardim Botânico de Dorinha Ramos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Dorinha Ramos" a Rua 07, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.322, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar de Telma Janez a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Telma Janez" a Rua 10 localizada no bairro Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.323, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Bernardo Schneider."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Bernardo Schneider" a Rua 05, do loteamento Jardim Botânico, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

LEI Nº 6.324, DE 11 DE ABRIL DE 2024

"Visa denominar via pública de Sueli Aparecida de Lima Zan."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Sueli Aparecida de Lima Zan" a Rua 15, do loteamento Jardim Botânico, neste município.